ANEXO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Órgão Requisitante: CAS – Centro de Atenção Secundária

2. Equipe de Planejamento- Equipe Multidisciplinar:

Membro titular:
Milene Cardoso Milani – Matrícula: 89.909

Membro Suplente:
Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

3. Equipe de gestão e fiscalização contratual

Gestor Titular:
Francielly Reis Resende - Matrícula: 89.345
Gestor Suplente:
Camila Moreira Gonzales Saturnino Nunes - Matrícula: 50.420

Fiscal Titular:
Janaina Silva Costa – Matrícula: 90.612
Fiscal Suplente:
Larissa Reis Silva – Matrícula: 90.971

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade para o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, a serem realizadas no Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), destinadas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 3.188, de 14 de janeiro de 2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

O Objeto deste documento se encontra previsto no item 95 do Plano Anual de contratações para o ano de 2026.

5. Estimativas das quantidades

A tabela a seguir apresenta a estimativa das quantidades de consultas médicas especializadas a serem contratadas, elaborada com base na demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e nas necessidades assistenciais relacionadas à realização de consultas especializadas no âmbito da Atenção Secundária. A estimativa foi construída a partir de levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consultas realizadas, o volume de pacientes atualmente aguardando atendimento e a previsão de novos encaminhamentos ao longo do período de vigência do credenciamento. O quantitativo proposto visa assegurar capacidade de atendimento suficiente e contínua, garantindo a continuidade e a resolutividade da assistência prestada, a integralidade do cuidado e evitando tanto a insuficiência na oferta quanto o desperdício de recursos públicos.

Abaixo consta planilha com especificação, unidades de medida e quantitativos estimados do objeto, cuja contratação poderá ocorrer pelo Município de Campo Belo/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ao longo do período de vigência de 60 (sessenta) meses.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa439f62dd3a4a

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, sendo os empenhos realizados de forma gradual, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro, cabendo ao setor solicitante e ao setor de compras o respectivo controle de saldo do processo.

O setor de compras ficará responsável de sinalizar o setor solicitante quando o saldo total do processo atingir 75 % do total utilizado, para que o mesmo providencie novo processo, sob pena de falta de prestação de serviços médicos, ao final do quantitativo do saldo total no processo.

O setor solicitante deverá acompanhar todo credenciado novo e o saldo a ser disponibilizado a cada um, para que tenha um controle no saldo total do processo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cardiologia	Serviço	48.000
02	Retorno cardiologia	Serviço	48.000
03	Dermatologia	Serviço	18.000
04	Retorno Dermatologia	Serviço	18.000
05	Endocrinologia	Serviço	18.000
06	Retorno Endocrinologia	Serviço	48.000
07	Ginecologia	Serviço	48.000
08	Retorno Ginecologia	Serviço	48.000
09	Mastologia	Serviço	48.000
10	Retorno Mastologia	Serviço	48.000
11	Nefrologia	Serviço	48.000
12	Retorno Nefrologia	Serviço	48.000
13	Neurologia	Serviço	48.000
14	Retorno Neurologia	Serviço	48.000
15	Obstetrícia	Serviço	48.000
16	Retorno Obstetrícia	Serviço	48.000
17	Oftalmologia	Serviço	48.000
18	Retorno Oftalmologia	Serviço	48.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa439f62dd3a4a

19	Ortopedia	Serviço	18.000
20	Retorno Ortopedia	Serviço	18.000
21	Otorrinolaringologia	Serviço	18.000
22	Retorno Otorrinolaringologia	Serviço	18.000
23	Pediatria	Serviço	48.000
24	Retorno Pediatria	Serviço	48.000
25	Urologia	Serviço	18.000
26	Retorno Urologia	Serviço	18.000
27	Pneumologia	Serviço	18.000
28	Retorno Pneumologia	Serviço	18.000
29	Reumatologia	Serviço	18.000
30	Retorno Reumatologia	Serviço	18.000
31	Gastroenterologia	Serviço	18.000
32	Retorno Gastroenterologia	Serviço	18.000
33	Angiologia	Serviço	48.000
34	Retorno Angiologia	Serviço	48.000
35	Hematologia	Serviço	18.000
36	Retorno Hematologia	Serviço	18.000
37	Infectologia	Serviço	18.000
38	Retorno Infectologia	Serviço	18.000
39	Psiquiatria	Serviço	18.000
40	Retorno Psiquiatria	Serviço	18.000

6. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de definir os requisitos técnicos e avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços de consulta médica especializada, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, foi realizado levantamento de mercado junto a profissionais e estabelecimentos aptos à prestação desses serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa439f62dd3a4a

O valor estimado está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 8.854, de 26 de junho de 2025 que alterou o decreto nº 3.188/2016. Esta conformidade garante que a estimativa segue as normativas locais e assegura a transparência no processo de contratação.

Essa análise permitiu verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação, reforçando que os recursos públicos estão sendo aplicados de forma responsável, sem comprometer a qualidade dos serviços ofertados. O levantamento de mercado também orientou a definição dos critérios de habilitação e execução dos serviços, assegurando que os prestadores possuam estrutura física, tecnológica e equipe profissional compatíveis com a complexidade exigida.

Dessa forma, o levantamento de mercado sustenta tecnicamente a escolha da solução mais adequada para suprir a demanda identificada pelos setores assistenciais, promovendo a ampliação do acesso às consultas médicas especializadas e contribuindo diretamente para a continuidade do atendimento, a adequada avaliação e acompanhamento dos pacientes encaminhados e a melhoria da assistência à saúde da população atendida.

7. Estimativa de valor:

A estimativa de valor é fundamental para o adequado planejamento e a gestão dos custos relacionados ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em consultas especializadas, a serem realizadas no CAS – Centro de Atenção Secundária e no Especializa Minas – CEAE/Campo Belo-MG, destinadas aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRITIVO / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO/ TABELA MUNICIPAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Cardiologia	R$ 100,00	48.000	R$ 4.800.000,00
02	Retorno cardiologia	R$ 50,00	48.000	R$ 2.400.000,00
03	Dermatologia	R$ 100,00	18.000	R$ 1.800.00,00
04	Retorno Dermatologia	R$ 50,00	18.000	R$ 900.000,00
05	Endocrinologia	R$ 100,00	18.000	R$ 1.800.000,00
06	Retorno Endocrinologia	R$ 50,00	48.000	R$ 2.400.000,00
07	Ginecologia	R$ 100,00	48.000	R$ 4.800.000,00
08	Retorno Ginecologia	R$ 50,00	48.000	R$ 2.400.000,00
09	Mastologia	R$ 100,00	48.000	R$ 4.800.000,00
10	Retorno Mastologia	R$ 50,00	48.000	R$ 2.400.000,00
11	Nefrologia	R$ 100,00	48.000	R$ 4.800.000,00
12	Retorno Nefrologia	R$ 50,00	48.000	R$ 2.400.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa439f62dd3a4a

13	Neurologia	R$ 100,00	48.000	R$ 4.800.000,00
14	Retorno Neurologia	R$ 50,00	48.000	R$ 2.400.000,00
15	Obstetrícia	R$ 100,00	48.000	R$ 4.800.000,00
16	Retorno Obstetrícia	R$ 50,00	48.000	R$ 2.400.000,00
17	Oftalmologia	R$ 100,00	48.000	R$ 4.800.000,00
18	Retorno Oftalmologia	R$ 50,00	48.000	R$ 2.400.000,00
19	Ortopedia	R$ 100,00	18.000	R$ 1.800.000,00
20	Retorno Ortopedia	R$ 50,00	18.000	R$ 900.000,00
21	Otorrinolaringologia	R$ 100,00	18.000	R$ 1.800.000,00
22	Retorno Otorrinolaringologia	R$ 50,00	18.000	R$ 900.000,00
23	Pediatria	R$ 100,00	48.000	R$ 4.800.000,00
24	Retorno Pediatria	R$ 50,00	48.000	R$ 2.400.000,00
25	Urologia	R$ 100,00	18.000	R$ 1.800.000,00
26	Retorno Urologia	R$ 50,00	18.000	R$ 900.000,00
27	Pneumologia	R$ 100,00	18.000	R$ 1.800.000,00
28	Retorno Pneumologia	R$ 50,00	18.000	R$ 900.000,00
29	Reumatologia	R$ 100,00	18.000	R$ 1.800.000,00
30	Retorno Reumatologia	R$ 50,00	18.000	R$ 900.000,00
31	Gastroenterologia	R$ 100,00	18.000	R$ 1.800.000,00
32	Retorno Gastroenterologia	R$ 50,00	18.000	R$ 900.000,00
33	Angiologia	R$ 100,00	48.000	R$ 4.800,000,00
34	Retorno Angiologia	R$ 50,00	48.000	R$ 2.400.000,00
35	Hematologia	R$ 100,00	18.000	R$ 1.800.000,00
36	Retorno Hematologia	R$ 50,00	18.000	R$ 900.000,00
37	Infectologia	R$ 100,00	18.000	R$ 1.800.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa439f62dd3a4a

38	Retorno Infectologia	R$ 50,00	18.000	R$ 900.000,00
39	Psiquiatria	R$ 100,00	18.000	R$ 1.800.000,00
40	Retorno Psiquiatria	R$ 50,00	18.000	R$ 900.000,00

O valor estimado está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 8.854, de 26 de junho de 2025 alterando o Decreto 3.188/2016. Esta conformidade garante que a estimativa segue as normativas locais e assegura a transparência no processo de contratação.

8. Parâmetros utilizado para a estimativa do valor (art. 14 e 15, Decreto 7.953/2024):

A estimativa do valor para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de consultas médicas especializadas foi fundamentada com base na Tabela Municipal de Referência, assegurando que os valores propostos estejam alinhados às normativas locais e aos parâmetros estabelecidos para o setor de saúde.

O valor estimado foi submetido à análise e aprovação pela Regulação da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o Decreto nº 8.854, de 26 de junho de 2025, que alterou o Decreto nº 3.188/2016. Este processo garante que a estimativa esteja tecnicamente embasada e em conformidade com as diretrizes municipais, reforçando a transparência e a legalidade do processo de contratação.

Assim, os parâmetros adotados priorizam a conformidade com as normativas vigentes, garantindo uma gestão eficiente e a utilização otimizada dos recursos públicos, com foco na prestação de serviços médicos em consultas especializadas de maneira eficaz, resolutiva e transparente

9. Descrição da solução

Solução: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, destinadas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do decreto n°3.188 de 14 de janeiro de 2016.**

Vantagens:

- **Ampliação da oferta de consultas especializadas**, permitindo maior disponibilidade de atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Maior acesso aos serviços médicos especializados**, reduzindo possíveis dificuldades decorrentes da insuficiência de profissionais ou de oferta de determinadas especialidades.
- **Flexibilidade para atendimento da demanda**, possibilitando a utilização dos serviços conforme a necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Continuidade da assistência aos pacientes**, favorecendo o acompanhamento médico especializado e a integração com os demais serviços da rede municipal de saúde.
- **Possibilidade de participação de múltiplos prestadores**, desde que atendam às condições estabelecidas no credenciamento, ampliando a capacidade de atendimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa439f62dd3a4a

- **Melhor aproveitamento da estrutura disponível**, considerando que as consultas serão realizadas no CAS – Centro de Atenção Secundária e no Especializa Minas – CEAE/Campo Belo-MG.
- **Maior agilidade na disponibilização dos atendimentos**, contribuindo para o encaminhamento dos pacientes conforme a demanda assistencial e a capacidade de atendimento existente.

Desvantagens:

- **Necessidade de gerenciamento contínuo dos prestadores credenciados,** exigindo acompanhamento da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Possibilidade de variação na disponibilidade dos profissionais,** podendo haver períodos de menor oferta de determinadas especialidades.
- **Possibilidade de insuficiência de oferta em determinadas especialidades,** caso não haja quantidade suficiente de profissionais interessados ou disponíveis para atender à demanda identificada**.**

Escolha da Solução:

A contratação por meio de credenciamento foi identificada como solução adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por possibilitar a prestação contínua e organizada de consultas médicas especializadas aos pacientes encaminhados pela rede municipal, nas unidades CAS – Centro de Atenção Secundária e Especializa Minas – CEAE/Campo Belo-MG. Embora o processo exija acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, o credenciamento possibilita ampliar a oferta de profissionais e atender à demanda de forma flexível, contribuindo para a continuidade da assistência, o acesso oportuno às especialidades médicas e a adequada avaliação e acompanhamento dos pacientes.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a demanda de pacientes e a importância dos serviços para o município, optamos pelo parcelamento da contratação. Essa medida visa garantir uma distribuição adequada dos recursos ao longo do tempo, permitindo um atendimento contínuo e eficaz às necessidades da população. A execução do objeto será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

11. Resultados pretendidos

1. Ampliação da oferta: aumentar a disponibilidade de consultas médicas especializadas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Continuidade da assistência: assegurar o acompanhamento dos pacientes que necessitam de avaliação médica especializada.

3. Acesso oportuno: contribuir para a redução do tempo de espera e facilitar o acesso dos pacientes às especialidades médicas necessárias.

4. Adequação da capacidade à demanda: ampliar a disponibilidade de profissionais e especialidades para atendimento no CAS e no Especializa Minas – CEAE, conforme as necessidades assistenciais do Município.

5. Apoio à investigação e ao acompanhamento clínico: favorecer a avaliação especializada e a definição das condutas médicas adequadas para cada paciente.

12. Providências da Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa439f62dd3a4a

Conforme estabelecido pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, as providências para a fiscalização e gestão do contrato envolvendo o credenciamento dos serviços serão conduzidas pelos funcionários: **Francielly Reis Resende, Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes, Janaina Silva Costa e Larissa Reis Silva.**

A fiscalização administrativa ficará a cargo de **Camila Moreira Gonzalez Saturnino Nunes**, será responsável por monitorar de perto a conformidade da contratada com todas as condições estabelecidas, incluindo a verificação dos empenhos, pagamentos, garantias e a formalização de ajustes contratuais quando necessário e tomando providências em casos de descumprimento.

Milene Cardoso Milani e Larissa Reis Silva na qualidade de **fiscais técnicos**, serão responsáveis por acompanhar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas e registrando quaisquer ocorrências relacionadas à execução para providências corretivas.

A **gestora do contrato**, **Francielly Reis Resende,** desempenha um papel central coordenando todas as atividades de acompanhamento e fiscalização. Ela mantém registros detalhados das operações contratuais, avalia o desempenho da contratada com base em indicadores objetivos e propõe ajustes quando necessário para melhorar a execução do contrato. Além de garantir a regularidade dos processos administrativos, o gestor assegura que todas as ações estejam alinhadas com os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, buscando continuamente otimizar a eficiência e eficácia das operações sob sua responsabilidade.

13. Contratações correlatas

Após pesquisa no histórico do município, verificou-se a existência de contratações anteriores semelhantes, cujos dados de consumo real e preço praticado serviram de base para dimensionar a presente solução.

14. Impactos ambientais

A prestação de serviços médicos em consultas especializadas apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, considerando que se trata predominantemente de atividade assistencial realizada nas instalações do CAS – Centro de Atenção Secundária e Especializa Minas – CEAE/Campo Belo-MG, sem execução de obras ou intervenções físicas relacionadas à contratação.

Os principais impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos de serviços de saúde, quando houver utilização de materiais descartáveis durante os atendimentos, devendo sua segregação, acondicionamento, coleta, tratamento e destinação final observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis e os procedimentos adotados pela unidade onde os serviços serão realizados.

Como medida de sustentabilidade, deverão ser priorizados o uso racional de materiais, insumos, água e energia, bem como a correta segregação e destinação dos resíduos gerados, de forma a minimizar impactos ambientais e assegurar que a execução dos serviços ocorra em conformidade com as normas ambientais, sanitárias e de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde aplicáveis.

15. Parecer Conclusivo

Após análise dos dados, verifica-se que a contratação pretendida tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, destinadas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 3.188, de 14 de janeiro de 2016.

A necessidade da contratação encontra-se relacionada à demanda por consultas médicas especializadas destinadas aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, com realização dos atendimentos no CAS – Centro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa439f62dd3a4a

de Atenção Secundária e no Especializa Minas – CEAE/Campo Belo-MG, visando ampliar a oferta de atendimento especializado e assegurar a continuidade da assistência aos usuários da rede municipal de saúde.

A solução por meio de credenciamento mostra-se compatível com a necessidade apresentada, possibilitando a participação de pessoas jurídicas que atendam às condições estabelecidas pela Administração e contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento, de acordo com a demanda assistencial identificada. A estimativa das quantidades e dos valores deverá observar os levantamentos e parâmetros constantes dos documentos que integram a fase de planejamento da contratação.

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento do processo de credenciamento, observadas as disposições do Decreto nº 3.188, de 14 de janeiro de 2016, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como o atendimento das exigências necessárias à regular instrução processual e à posterior execução dos serviços.

Campo Belo, 11 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
***.549.676-**
MILENE CARDOSO MILANI
11/11/2026 15:18:53
Assinatura digital avançada.

Milene Cardoso Milani - Matrícula: 89.909
Membro da Equipe Multidisciplinar

Assinado digitalmente por:
***.456.906-**
JADHER SILVA RIOS
12/11/2026 08:51:16
Assinatura digital avançada.

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795
Membro da equipe de planejamento

Equipe de Gestão e Fiscalização

Assinado digitalmente por:
***.090.736-**
FRANCIELLY REIS RESENDE
11/11/2026 15:02:18
Assinatura digital avançada.

Francielly Reis Resende - Matrícula: 89.345
Gestor Titular

Assinado digitalmente por:
***.256.066-**
CAMILA MOREIRA GONZALEZ SATURNINO NUNES
11/11/2026 14:54:31
Assinatura digital avançada.

Camila Moreira Gonzales Saturnino Nunes - Matrícula: 50.420
Gestor Suplente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa439f62dd3a4a

Assinado digitalmente por:
***.816.716-**
JANAINA SILVA COSTA
11/11/2026 14:18:59
Assinatura digital avançada.

Janaína Silva Costa – Matrícula: 90.612
Fiscal Titular

Assinado digitalmente por:
***.414.326-**
LARISSA REIS SILVA
11/11/2026 14:27:26
Assinatura digital avançada.

Larissa Reis Silva – Matrícula: 90.971
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Assinado digitalmente por:
***.519.696-**
DARCY EDUARDO MAIA
11/11/2026 15:00:45
Assinatura digital avançada.

Darcy Eduardo Maia - Matricula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa439f62dd3a4a